



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício nº GAB/146/2020
Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar para o repasse de recursos financeiros ao Hospital Cassiano Campolina, originários da Resolução SES/nº 7.113, de 29 de maio de 2020.

Entre Rios de Minas, 08 de julho de 2020.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Com minha cordial visita, encaminho a esta Casa Legislativa, para aprovação dos ilustres Vereadores, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito suplementar, no presente exercício financeiro, para possibilitar o repasse de recursos financeiros ao Hospital Cassiano Campolina, originários da Resolução SES/nº 7.113, de 29 de maio de 2020, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mediante a celebração de Termo de Fomento entre a administração pública municipal e a entidade beneficiária, conforme o Plano de Trabalho apresentado, cuja cópia segue anexa.

Justifica-se a necessidade desta autorização legal tendo em vista que se trata de recursos financeiros transferidos ao Município pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, através de emenda parlamentar e cujo saldo orçamentário então existente não é suficiente para o empenho do repasse, especialmente considerando que o aporte deste recurso não estava previsto no orçamento atualmente em execução.

Com estas justificativas, espera a aprovação do presente projeto de lei, em regime de urgência, por ser matéria de relevante interesse público.

Por oportuno, renovamos nossos protestos do mais alto apreço,

Atenciosamente,


José Walter Resende Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
Entre Rios de Minas-MG

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Anexo:
Cópia do Plano de Trabalho do HCC

Exmo. Sr.
Ronivon Alves de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.
Nesta

RECEBIDO EM 09/07/2020

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 08 DE JULHO DE 2020.

“Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no presente exercício no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para firmar Termo de Fomento com o Hospital Cassiano Campolina, objetivando o reforço do custeio das ações e serviços de saúde mediante a execução de atividade previamente estabelecido em Plano de Trabalho a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, com recursos financeiros oriundos da Resolução SES/MG nº 7.113, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º - Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.07. – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0010 – Assistência Médica

Operação Especial: 0.128 – Transferência Financeira ao Hospital Cassiano Campolina

Elemento de Despesa: 3.3.40.41.00 – Contribuições. R\$ 5.400,00

Elemento de Despesa: 4.4.40.41.00 – Contribuições R\$ 94.600,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Grupo da Fonte: 2 – Recursos do Exercício Anterior

Fonte e destinação de recursos: 255 – Transferência Fundo Estadual de Saúde

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 4º - Fica o executivo autorizado a suplementar as despesas da presente lei até o limite de 5,0% (cinco por cento) do total crédito suplementar aprovado nesta Lei, para possibilitar o repasse dos eventuais rendimentos que forem creditados sobre o recurso financeiro transferido ao Município.

Art. 5º - Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e na Lei que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 08 de julho de 2020.

José Walter Resende Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
Entre Rios de Minas-MG
José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA	PLANO DE TRABALHO	RESOLUÇÃO SES/MG7113, DE 29 DE MAIO DE 2020. Enfrentamento ao novo Coronavírus
------------------------------------	--------------------------	---

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA			
Endereço Praça Cassiano Campolina, 821			CNPJ 20.356.580.0001-61
Bairro Centro	Município Entre Rios de Minas	CEP 35.490-000	Telefone de contato 31-3751-1280/1250
Banco Brasil	Agência 2042-7	Conta 19.085-3	Praça de Pagto. Entre Rios de Minas

2- Identificação do Representante Legal do Solicitante - Provedor

Nome: BALTAZAR DE OLIVEIRA RESENDE NETO		Estado Civil: Casado	Profissão: Eng. Florestal
Endereço Comercial: Praça Cassiano Campolina, nº 821		Bairro: Centro	
Município: Entre Rios de Minas	Telefone: 31 3751 1250	CEP: 35.490.000	
Endereço Residencial: Fazenda Pau de Cedro		Bairro: Zona Rural	
Município: Entre Rios de Minas	Telefone: 31 99986 1210	CEP: 35.490-000	
CPF: 281.501.206-53	Cart. de Identidade: MG- 2.644.229	Órgão Expedidor: SSP/MG	

3- Caracterização da Proposta

3.1 - Título do Projeto:

Enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID – 19)

Valor de Repasse:

R\$ 100.000,00

Período de Execução:

12 meses

3.2 - Objetivos

Transferência dos Recursos oriundos da Indicação Parlamentar 52781, da Resolução SES/MG nº 7.113, de 29 de maio de 2020, que autoriza a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, para reforço das ações do Hospital Cassiano Campolina no enfrentamento à Pandemia de COVID-19.

3.3 – Justificativa

Com o cenário de Emergência em Saúde Pública declarado, com o vazio assistencial e a necessidade de equipar os leitos clínicos nos Hospitais de todo o território nacional, com o avanço da Pandemia causada pelo Coronavírus;
Com a realidade assistencial e de perfil de atendimentos característicos destes mesmos períodos dadas pela característica da população atendida pelo Hospital Cassiano Campolina, somada a condições climáticas favoráveis para a proliferação de doenças respiratórias.


José Walter Resende Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
Entre Rios de Minas-MG

Bem como a dificuldade financeira enfrentada pela baixa remuneração dos serviços ofertados para o SUS o Hospital Cassiano Campolina como Entidade Filantrópica sem fins lucrativos que atende em sua maioria (último senso Hospitalar 93% SUS), pacientes do SUS, com faixa etária entre 50 a 90 anos necessita urgentemente equipar e treinar sua equipe de enfermagem para o atendimento dos pacientes, com casos moderados e graves, para a contenção da doença, com atendimento seguro e humanizado.

A segurança mencionada anteriormente, se faz principalmente na disponibilidade de Equipamentos com parâmetros mínimos necessários para o melhor diagnóstico e tratamento de doenças.

Atualmente o Hospital dispõe de parque tecnológico defasado se comparado ao potencial de atendimento disponível com sua capacidade operacional.

Para tanto O HCC, conta com equipe e empresa de manutenção preventiva e corretiva, que ampara a Instituição sobre suas demandas e garante o atendimento ágil, porém sem que haja a possibilidade de reposição imediata esse atendimento pode ser comprometido.

Tendo em vista, que não existe tratamento específico para infecções causadas por Coronavírus humano, sendo indicado repouso e consumo de bastante água, além de algumas medidas adotadas para aliviar os sintomas, como uso de medicamento para dor e febre (antitérmicos e analgésicos). Assim que os primeiros sintomas surgirem, é fundamental buscar isolamento doméstico. Apenas em caso de piora dos sintomas, como persistência da febre e dificuldade de respirar, deve-se buscar atendimento na unidade básica de saúde. Casos mais graves precisam ser tratados através de internação hospitalar podem evoluir demandando atendimento em unidade de tratamento intensivo, podendo evoluir para óbito. E que assistência oferecida do ponto de vista de parametrização é atualmente o melhor tratamento, o Hospital se vê motivado a selecionar os equipamentos, treinamento e materiais neste Plano de Trabalho.

3.4 – Metas

Meta 1: Capacitação e Qualificação de Profissionais

Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Curso de Classificação de Risco com Protocolo Manchester	7	700,00	4.900,00
Valor Total			4.900,00

Meta 2: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário

Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Eletrocardiograma	02	13.375,00	26.750,00
Colchão pneumático	07	490,00	3.430,00
Oxímetro Portátil	03	2.680,00	8.040,00
Carro para curativos	03	1.257,00	3.771,00
Cama com grade lateral e colchão	06	1.642,00	9.852,00
Mesa Auxiliar de aço inoxidável para instrumentos	01	591,00	591,00
Central de Recepção de Fio	04	575,00	2.300,00
Estação de chamada de Leito convencional	55	175,00	9.625,00
Acionador de Pêra para Leito	55	40,00	2.200,00
Carro Maca Hospitalar com regulagem de altura	09	1.449,00	13.041,00
Monitor Multiparametros	01	15.000,00	15.000,00


 José Walter Resende Aguiar
 PREFEITO MUNICIPAL
 Entre Rios de Minas-MG

Valor Total	94.600,00
--------------------	------------------

Meta3: Aquisição de Materiais e Medicamentos

Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Trach quer	30	140,00	4.200,00
Valor Total			4.200,00

Meta4: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual

Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Máscara N95	100	12,00	1.200,00
Valor Total			1.200,00

3.5 - Desembolso

A Concedente repassará a Proponente o valor de R\$ 100.000,00 (recursos oriundos da Resolução SES/MG nº 7113, de 29 de maio de 2020), capturadas via FMS com repasse direto a entidade, até a data de 06/07/2020, em conta designada.

3.6 – Das obrigações da proponente

Implementar este Plano de Trabalho no Prazo de 90 dias, utilizando para tal processo análogo ao processo licitatório.

4- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Proponente, declaro para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho. E venho submeter à apreciação de V.Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de Termo de Fomento.

Entre Rios de Minas, 29 de junho de 2020..

Baltazar Resende Neto

Provedor Baltazar de Oliveira Resende Neto
CPF: 281.501.206-53

WAG
José Walter Resende Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
Entre Rios de Minas-MG



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Informamos que as despesas referentes ao projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar para atender as despesas para transferência ao Hospital Cassiano Campolina, correrão à conta das dotações que estão sendo suplementadas por este projeto de lei, com saldo suficiente, para o empenho das referidas despesas, nos elementos de despesas abaixo:

3.3.40.41.00 – Contribuições

4.4.40.41.00 - Contribuições

Fonte de recursos – 255– Transferência do Fundo Estadual de Saúde

Premissas: Valor conforme Plano de Trabalho firmado entre as partes.

Metodologia de cálculo:

Especificação	Exercício de 2020
Presente Despesa	49.175.600,00
Previsão Orçamentária do Município	100.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	0,20%

Como a despesa não terá reflexos nos exercícios de 2021 e 2022, deixamos de apresentar o impacto para estes exercícios.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientemente para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 07 de julho de 2020.

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

CONTADOR – CRCMG 41.454

José Walter Resende Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
Entre Rios de Minas-MG



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento das despesas, para a transferência ao Hospital Cassiano Campolina, terá adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, estará compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, desde que aprovado pelo legislativo.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 07 de julho de 2020.


José Walter Resende Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
Entre Rios de Minas-MG

JOSE WALTER RESENDE AGUIAR

Prefeito Municipal